

## 經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA  
E FINANÇAS

## 第 45/2018 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia  
e Finanças n.º 45/2018

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條第一款及第八條第二款，以及經十月四日第53/99/M號法令修改的十二月二十九日第59/97/M號法令第四條第一款、第六條第一款及第八條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, bem como do n.º 1 do artigo 4.º, n.º 1 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/97/M, de 29 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/99/M, de 4 de Outubro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、委任下列人士為社會協調常設委員會成員：

1. São designados os membros do Conselho Permanente de Concertação Social:

(一) 經十月四日第53/99/M號法令修改的十二月二十九日第59/97/M號法令第三條第一款c) 項所指的執行委員會成員：

1) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 59/97/M, de 29 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/99/M, de 4 de Outubro, os membros da Comissão Executiva são:

(1) 行政當局的代表：

(1) Representantes da Administração:

黃志雄 (協調員)；

Wong Chi Hong — coordenador;

戴建業 (副協調員)。

Tai Kin Ip — coordenador-adjunto.

(2) 代表僱主組織的代表：

(2) Em representação das organizações representativas dos empregadores:

崔煜林；

Chui Yuk Lum Antonio;

王世民。

Wang Sai Man.

(3) 代表勞工組織的代表：

(3) Em representação das organizações representativas dos trabalhadores:

李從正；

Lee Chong Cheng;

蔡錦富。

Choi Kam Fu.

(二) 經十月四日第53/99/M號法令修改的十二月二十九日第59/97/M號法令第三條第一款d) 項所指代表僱主組織的代表：

2) Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 59/97/M, de 29 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/99/M, de 4 de Outubro, os membros das organizações representativas dos empregadores são:

(1) 正選：

(1) Efectivos:

高開賢；

Kou Hoi In;

莫志偉；

Mok Chi Wai;

馮信堅。

Fong Son Kin.

(2) 代任：

(2) Substitutos:

王彬成；

Wong Pan Seng;

高志良；

Kou Chi Leong;

馮健富。

Fong Kin Fu.

(三) 經十月四日第53/99/M號法令修改的十二月二十九日第59/97/M號法令第三條第一款e) 項所指代表勞工組織的代表:

(1) 正選:

梁偉峰;

盧觀平;

黃位。

(2) 代任:

趙步雲;

蘇偉良;

伍志平。

二、委任陳元童為社會協調常設委員會秘書長。

三、本批示自二零一八年四月十七日起生效。

二零一八年二月二十八日

經濟財政司司長 梁維特

二零一八年三月一日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 丁雅勤

3) Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 59/97/M, de 29 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/99/M, de 4 de Outubro, os membros das organizações representativas dos trabalhadores são:

(1) Efectivos:

Leong Wai Fong;

Lou Kun Peng;

Huang Wei.

(2) Substitutos:

Chio Pou Wan;

Sou Pedro;

Ng Chi Peng.

2. É nomeado Chan Un Tong para exercer o cargo de secretário-geral do Conselho Permanente de Concertação Social.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 17 de Abril de 2018.

28 de Fevereiro de 2018.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, 1 de Março de 2018. — A Chefe do Gabinete, *Teng Nga Kan*.

## 保安司司長辦公室

### 第 42/2018 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規（政府部門及實體的組織、職權與運作）第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款，以及第2/2012號法律第十一條的規定，作出本批示。

一、批准續期使用根據第76/2016號保安司司長批示批准使用設於出入境事務廳外港邊境站警司處錄像監視攝影機的15支鏡頭（編號PE10-01至PE10-13及PE6-3至PE6-4），以及設於海島警務廳氹仔警司處錄像監視攝影機的3支鏡頭（編號A15、C1及C2）；有關攝影機的特徵、確實安裝位置及目的，已按第2/2012號法律第十一條第一款規定，載於卷宗並送交予個人資料保護辦公室預先聽取其發表意見。

二、為適用第2/2012號法律第八條的規定，治安警察局為負責管理有關攝影機的實體。

三、第2/2012號法律第十一條第六款所指的期間為兩年，可續期。為此，須提出維持作出許可的具理由說明的依據。

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 42/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014 e do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, o Secretário para a Segurança manda:

1. Autorizo a renovação das licenças de funcionamento de 15 câmaras de videovigilância sitas no Comissariado do Posto Fronteiriço do Porto Exterior do Serviço de Migração (câmaras n.ºs PE10-01 a PE10-13, PE6-3 e PE6-4) e de 3 câmaras de videovigilância sitas no Comissariado Policial da Taipa do Departamento Policial das Ilhas (câmaras n.ºs A15, C1 e C2), com autorização anterior conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 76/2016, e cujas características, localização exacta e finalidades são as constantes do processo anteriormente submetido a parecer prévio do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais (GPDP), em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012.

2. Para efeitos do artigo 8.º da Lei n.º 2/2012, o CPSP é a entidade responsável pela gestão das câmaras referidas.

3. O prazo a que se refere o n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 é de dois anos, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.